

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 41, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

A Diretoria Executiva, da Agencia Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 6.267 de 20 de setembro de 2001 e, o disposto no item 2.2 do Projeto de Qualidade para a prestação dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto 1.224 de 05 de maio de 2003, e tendo em vista do que consta do processo administrativo 16048/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do texto anexo a presente resolução, a 1º Revisão das Normas Gerais de Fornecimentos de Gás Canalizado do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do estado de Alagoas – ARSAL, em Maceió, 02 de dezembro de 2004, 116º da República.